



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA N. 76

*Autoriza deslocamento de servidores para a cidade de
Porto Velho/RO*

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária de Assistência Social e da Família, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º- autorizar os servidores abaixo arrolados para se deslocarem a Cidade de Porto Velho /RO

Gilson Lopes Soares - Diretor da Proteção social Especial
Vanuza Fernandes de França Pinheiro - Gerente Especial de Políticas Públicas para Família
Vanuza D. Lana - Conselheira Tutelar
Mario Leonardo Martin Rodrigues - Motorista

ART. 2º - Os servidores irão se deslocar para a Cidade de Porto Velho/RO, para participarem do 2º Seminário do Projeto Implementando a Lei da Escuta Protegida no Estado de Rondônia -"Juntos na Implementação da Lei da Escuta Protegida", com a promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com vistas ao fortalecimento do sistema e ao aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados.

ART. 3º - O Período autorizado para o deslocamento deverá ser o abaixo descrito:

Saída de Ji-Paraná: 20/08/2024 , previsão de saída as 13h00;
Retorno a Ji-Paraná: 23/08/2024, previsão de chegada às 13h00;

Mario Leonardo Martin Rodrigues, irá como motorista transportando os servidores com o veículo oficial *NISSAN FRONTIER QZD4H21*

ART. 4º - Os servidores que se deslocarem á outros municípios/ Estado deverão emitir relatórios circunstanciado das viagens e apresentar demais documentos exigidos em decreto municipal.

Ji- Paraná/RO, 15 de Agosto de 2024

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**,
Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 15/08/2024 às 14:18, horário de Ji-
Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1126869** e o código verificador **2014466E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	QUELE REGINA DOS SANTOS REIS	***.784.802-**	19/08/2024 08:07

Docto ID: 1126869 v1